

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Edital nº 012.2020

EDITAL Nº 012/2020, DE 28 de agosto de 2020.

A Coordenação do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Paraíso, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção de alunos para participação do escritório modelo de Engenharia Civil - KROM Engenharia, ciclo 2020, o qual será supervisionado pelos professores Ewerton Alves Bezerra, Mayco Velasco de Sousa e Ricardo Henrique de Andrade Dutra e, atuando voluntariamente, o professor Akiro Meneses Chikushi.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo é destinado a selecionar acadêmicos para atuarem na instituição da rede privada de ensino, UniFAP, como parte do escritório modelo de Engenharia Civil (KROM Engenharia) suprimindo funções e serviços existentes dentro do campo atuação do engenheiro civil.
- 1.2. Este processo seletivo será constituído por análise de currículo e entrevistas com os candidatos.
- 1.3. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2- DO ESTÁGIO

O presente estágio pretende:

- 2.1. Oferecer aos alunos do curso possibilidade de aprendizado e experimentação prática sob orientação de profissionais da engenharia civil;
- 2.2. Integrar os alunos e fomentar a prática do desenvolvimento “coletivo” e cooperativo em projetos de engenharia civil, controle tecnológico e acompanhamento de obras;
- 2.3. Contribuir com o desenvolvimento da sociedade local, fornecendo à determinada comunidade os serviços de um profissional de engenharia civil;
- 2.4. Certificar as horas dedicadas ao escritório modelo em horas para cumprimento do estágio obrigatório ou não-obrigatório, sendo este último associado às atividades complementares de extensão e o primeiro associado à obrigatoriedade da matrícula na disciplina de estágio curricular supervisionado.

3- DAS NORMAS GERAIS

3.1. Os alunos selecionados por este edital devem assinar termo de compromisso relativo às atividades do escritório modelo, devendo ter dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais às tarefas determinadas e comparecer em todos os dias e horários a serem definidos após a seleção.

- i. A exclusão do acadêmico dar-se-á por recomendação do professor orientador, após devido processo administrativo, se ocorridas 02 (duas) faltas sem justificativa.
- ii. A permanência do acadêmico na equipe do projeto fica ainda condicionada, cumulativamente, **a)** à assiduidade nas aulas da graduação; e **b)** a desempenho satisfatório nas atividades atribuídas.

3.2. **Todas as atividades a serem desenvolvidas serão orientadas e guiadas pelos professores envolvidos no escritório modelo**, mas cabe ao aluno ser proativo e desenvolver, quando possível, as atividades relacionadas ao cotidiano de um escritório *real*, tais como: pesquisa diversas, visitas e levantamentos *in loco*, captação de clientes, defesa e apresentação do projeto, desenvolvimentos dos estudos preliminares, anteprojeto e projeto executivo, elaboração de laudo técnico sobre controle tecnológico de diversos materiais da construção civil, entre outras que possam surgir ao longo do funcionamento.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **01 a 08 de setembro de 2020**. A inscrição será feita pelo candidato mediante envio do histórico escolar e preenchimento de formulário encontrado no link a seguir: <https://forms.gle/qBSCUUUiDadJDWLY9> .

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser aluno devidamente matriculado no curso de Engenharia Civil da UniFAP e estar cursando a partir do sétimo semestre do curso de Engenharia Civil.
- 5.2. Para desenvolver as atividades o aluno precisa estar apropriadamente vestido, seja para atividades laboratoriais ou para visitas de obras.
- 5.3. Ao se inscrever, o aluno aceita automaticamente os termos deste edital.

6- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- 6.1. Poderão participar da seleção os alunos de engenharia civil que obedecerem aos requisitos para inscrição e que tenham efetuado a mesma dentro do prazo estabelecido e na forma estipulada.
- 6.2. A **divulgação dos alunos selecionados** será publicada no dia **18 de setembro de 2020**, em anúncio no perfil do Instagram do curso de Engenharia Civil.
- 6.3. Os alunos selecionados iniciarão suas atividades no dia acordado com os professores orientadores, sendo que o aluno que não comparecer ao primeiro dia de atividades será excluído do grupo, sendo convocado outro para ocupar sua vaga.
- 6.4. **O processo de seleção dos alunos acontecerá levando em conta a média global do candidato e o fato de ter cursado disciplinas que auxiliarão no desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelo escritório modelo.**
- 6.5. A análise do histórico escolar tem o caráter eliminatório e a entrevista remota o caráter classificatório.
- 6.6. No dia **11 de setembro de 2020**, o resultado dos aprovados na análise do histórico escolar será divulgado no perfil do Instagram do curso de Engenharia Civil.
- 6.7. **As entrevistas remotas** serão feitas nos dias **14 e 15 de setembro de 2020** em plataforma digital a ser divulgada em data oportuna.

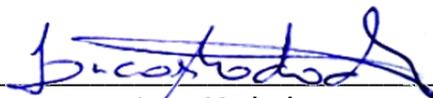
7- DAS VAGAS

- 7.1. Serão oferecidas **3 (três)** vagas e **4 (quatro)** para cadastro reserva.
- 7.2. Eventualmente, novas vagas ou remanescentes poderão ser oferecidas em nova oportunidade, a critério dos professores orientadores do projeto.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Fica facultado à UniFAP o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade ou devido ao cancelamento do projeto.
- 8.2. A inscrição do aluno no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Grupo.
- 8.4. O presente Edital é válido para o semestre letivo de 2020.2, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.
- 8.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 01 de setembro de 2020.



Lucas Machado
Coordenador do Curso de Engenharia Civil
Centro Universitário Paraíso

TERMO DE COMPROMISSO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO PARAÍSO – UniFAP/CE, por meio do Coordenador Geral do Curso de Engenharia Civil, e o (a) aluno (a) _____, desta IES, do referido curso, Turno _____, Matrícula N.º _____, Data de Nascimento ____/____/____ RG N.º: _____ Órgão Expedidor ____/____, CPF N.º _____, residente na _____, Celular: () _____, e-mail: _____, comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO VOLUNTÁRIO:

Cláusula 1 - Desenvolver atividades de análise, pesquisa e extensão, no âmbito do curso de Engenharia Civil, conforme o Edital 012/2020 da lavra da Coordenação de Engenharia Civil;

Cláusula 2 - Cumprir atividades no período mínimo de 8 (oito) horas semanais;

Cláusula 3 - Apresentar, ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas;

Cláusula 4 - Reconhecer que o exercício do estágio não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1º, do Dec. nº 85.862/81) e art. 2º da Lei 9.608/98 (Termo de Voluntariado);

Cláusula 5 - Não exercer as atividades do estágio no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso;

Cláusula 6 - Desenvolver atividades relativas ao estágio, sob a orientação do Professor _____, durante o semestre 2020.2;

Cláusula 7 - Fazer jus ao benefício da certificação de participação em atividade complementar, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no exercício do estágio, obedecendo às disposições legais contidas no Regimento Geral da UniFAP/CE;

Cláusula 8 - Solicitar ao professor(a) orientador(a) do estágio, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

DAS OBRIGAÇÕES DA UniFAP/CE:

Cláusula 9 - Obrigar-se a certificar o aluno, mensalmente, com horas de Atividades Complementares (Pesquisa e Extensão), conforme o Edital 012/2020, item 1.5, mediante envio, pela Coordenação do projeto, de Folha de Frequência/Relatório de

Atividades Mensais, ao NEAC, devidamente assinados pelo estagiário, Professor Orientador e pela Coordenador do Curso de Graduação Correspondente;

Cláusula 10 - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral do Centro Universitário Paraíso;
- b) por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Voluntário;
- c) na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Estágio.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Prof. Akiro Meneses Chikushi
Orientador do Estágio

Prof. Ewerton Alves Bezerra
Orientador do Estágio

Prof. Mayco Velasco de Sousa
Orientador do Estágio

Prof. Ricardo Henrique de Andrade Dutra
Orientador do Estágio

Discente